



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.690

(Projeto de Lei 48/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
238	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: EMENDA Nº 27960003 – CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PROPOSTA 36000741970202600	10.301.0010-2.026	R\$ 400.000,00

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
249	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: EMENDA Nº 30520006 – CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – PROPOSTA 36000747382202600	10.302.0010-2.027	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - Os créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o caput, destinam-se à inclusão no orçamento vigente, das dotações orçamentárias necessárias para viabilizar a aplicação no objeto das seguintes Emendas:

I - Emenda nº 27960003, referente à Proposta nº 36000741970202600 originária do Ministério da Saúde no valor de R\$ 400.000,00 (cem mil reais) destinada a investimento em serviços para fortalecimento de Atenção Primária à Saúde.

II - Emenda nº 30520006, referente à Proposta nº 36000747382202600 originária do Ministério da Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinada a investimento em serviços para fortalecimento de Atenção Especializada à Saúde.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o artigo anterior serão:

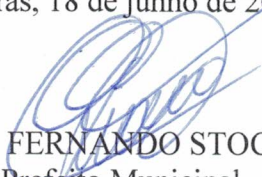
I - os provenientes do provável excesso de arrecadação das receitas correntes – Fonte 5, decorrentes da transferência dos recursos federais da Emenda nº 27960003, referente à Proposta nº 36000741970202600 originária do Ministério da Saúde no valor de R\$ 400.000,00 (cem mil reais) destinada a investimento em serviços para fortalecimento de Atenção Primária à Saúde e Emenda nº 30520006, referente à Proposta nº 36000747382202600 originária do Ministério da Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinada a investimento em serviços para fortalecimento de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de junho de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 18/06/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete